

Vitória (ES), quinta-feira, 02 de Julho de 2020.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º
030/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 028/2019 - IASES

PROCESSO N.º 2020-TLB3S**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.**CONTRATADA:** SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**OBJETO:** Aquisição de álcool em gel para atender as demandas das Unidades Prisionais e Setores Administrativo.**VALOR UNITÁRIO** Lote 4 Item 1: R\$ 4,10**VALOR TOTAL:** R\$ 23.419,20

Vitória/ES, 29 de junho de 2020.

CELSE DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 592662**Instituto Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor
- PROCON -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 040/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar

n.º 373, de 03 de junho de 2006, Considerando o Decreto n.º 4683 de 30/06/2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e, em consonância com as diretrizes do Estado do Espírito Santo na política de prevenção destinada a proteger a população capixaba e, tendo em vista à impossibilidade de deslocamentos, em razão da COVID-19, fato imprevisível, classificado como Força Maior;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 31 de julho de 2020 a suspensão dos prazos recursais e de defesas/impugnações em processos administrativos que tramitam neste Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

Parágrafo único: Excetua-se da suspensão acima supramencionada os prazos administrativos pré processuais referentes às notificações enviadas através da CIP (Carta de Informações Preliminares).

Art. 2º Esta Instrução de Serviço passa a vigorar na data de sua publicação, sem prejuízo de outras medidas que porventura passarão a ser implementadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo no enfrentamento da COVID-19.

Vitória, ES, 01 de julho de 2020.

Rogério da Silva Athayde**Diretor Presidente - PROCON/ES****Protocolo 592764**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Vitória, 01 de julho 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP

Protocolo 592831**ORDEM DE SERVIÇO N.º. 031/2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

ALTERAR a Escala de Férias desta Secretaria referente ao exercício de 2019, aprovada pela Ordem de Serviço n.º 234/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do

Espírito Santo em 05/11/2018, para o servidor abaixo:

NOME	Nº F.	EXCLUIR	INCLUIR
Kamila Célia Ramos Pereira	2698935	JULHO/2020	SETEMBRO/2020

Vitória, 01 de julho de 2020.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 592875***ORDEM DE SERVIÇO N.º. 029/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Artigo 1º - ALTERAR a Escala de Férias OS n.º 107/2020, desta Secretaria referente ao exercício de 2019/2020, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 12/11/2019 :

NOME	N F	EXCLUIR	INCLUIR
Rosana Gomes Lima	4067835	setembro/2020	julho/2020
Juliana Dantas dos Santos	2941082	setembro/2020	junho/2020

Artigo 2º - CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo:

NOME	Nº F	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO	DIAS
Rosana Gomes Lima	4067835	2019/2020	17/07/2020 a 31/07/2020	15
Mariana Gomes Bourguignon	3288579	2018/2019	01/07/2020 a 30/07/2020	30
Gisele Luisa Medeiros Simonetti	3875784	2019/2020	31/07/2020 a 14/08/2020	15
Juliana Dantas dos Santos	2941082	2019/2020	15/06/2020 a 14/07/2020	30
Marjorie Lopes Bicalho Sant'ana	3744221	2019/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	30
Aline Suelen Damasio Pereira	3737080	2018/2019	01/07/2020 a 15/07/2020	15

Art 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 08 de junho de 2020.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

* Republicado por ter sido redigido com incorreção

Protocolo 592885**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento
Social - SETADES -****RESOLUÇÃO CA/ES N.º 46 de 01 de julho de 2020**

A Comissão de Acompanhamento - CA - do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 41ª reunião ordinária realizada no dia 01 de julho do ano de dois mil e vinte, de acordo com suas competências estabelecidas nas Leis Complementares N.º 615, de 16 de dezembro de 2011 e N.º 620, de 02 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos oriundos de saldo e rendimentos a serem aplicados conforme plano de trabalho apresentado, para os municípios abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO FUNCOP
Alegre	Resolução CA/ES n.º 28
Alto Rio Novo	Resolução CA/ES n.º 28
Muqui	Resolução CA/ES n.º 28
São José Calçado	Resolução CA/ES n.º 28
Serra	Resolução CA/ES n.º 32

Art. 2º Aprovar prorrogação de prazo para utilização de recursos oriundos de saldo remanescente e Plano de Aplicação 2018, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO FUNCOP	NOVO PRAZO
Água Doce do Norte	Resolução CA/ES n.º 24	Novembro 2020
Alegre	Resolução CA/ES n.º 28	Dezembro 2020
Alto Rio Novo	Resolução CA/ES n.º 28	Dezembro 2020
Conceição da Barra	Resolução CA/ES n.º 15	Setembro 2020
Montanha	Resolução CA/ES n.º 28	Novembro 2020
Muqui	Resolução CA/ES n.º 28	Setembro 2020
Serra	Resolução CA/ES n.º 32	Abril 2021
São José do Calçado	Resolução CA/ES n.º 28	Dezembro 2020